



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO 003/2019

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas do Município de Nova Aurora-PR, de responsabilidade do Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Nova Aurora-PR, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam **APROVADAS**, as contas do Município de Nova Aurora-PR, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Pedro Leandro Neto, relativas ao exercício de 2017, com ressalva quanto à entrega dos dados do SIM-AM com atraso, em conformidade com o artigo 38, § 4º da Lei Orgânica Municipal, aprovado pelo Acórdão de Parecer Prévio nº 35/19 – Segunda Câmara, decorrente do Processo nº 284019/18, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora-PR, em 25 de novembro de 2019.


ROGÉRIO PETRONILHO
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA AURORA	
25 NOV. 2019	
PÁGINA 4	EDIÇÃO 1473



Fonte – Excesso de Arrecadação	Valor
511 - Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 30.000,00

ROBERTO CARLOS CARDOSO	PSD	PRESIDENTE
ÂNGELA MARIA LOVO	PSL	SECRETARIA
VOINAROVSKI		
JOSÉ CARLOS ROVERSI	PSDB	MEMBRO

Art. 2º. Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Aurora, em 25 de novembro de 2019.

ROGÉRIO PETRONILHO
Presidente

ANGELA MARIA C. DOURADO FAVERO
Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS ROVERSI
1º Secretário

JOSÉ XAVIER NETO
2º Secretário

ATO DO PRESIDENTE Nº58/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para análise e parecer no Projeto de Lei nº 037/2019, do Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, especialmente, em conformidade com o 227, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros da Comissão Especial, constituída com a finalidade de emitir parecer no Projeto de Lei nº 037/2019, do Poder Executivo, conforme abaixo descrito:

- Vilmar Luis Abatti,
- José Xavier Neto,
- Angela Maria Custódio Dourado Favero.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Aurora-PR, 25 de novembro de 2019.

Rogério Petronilho
Presidente

Fonte – Superávit Financeiro	Valor
3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Ex. anterior	R\$ 17.500,00
3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exerc. Anterior	R\$ 146,25
3104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exerc. Anterior	R\$ 950,00
3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Anterior	R\$ 4.035,00
31801 - Convenio Municípios - Assistência Social - Exerc. Anterior	R\$ 219,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 25 de novembro de 2019.

PEDRO LEANDRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO 003/2019

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas do Município de Nova Aurora-PR, de responsabilidade do Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Nova Aurora-PR, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam **APROVADAS**, as contas do Município de Nova Aurora-PR, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Pedro Leandro Neto, relativas ao exercício de 2017, com ressalva quanto à entrega dos dados do SIM-AM com atraso, em conformidade com o artigo 38, § 4º da Lei Orgânica Municipal, aprovado pelo Acórdão de Parecer Prévio nº 35/19 – Segunda Câmara, decorrente do Processo nº 284019/18, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora-PR, em 25 de novembro de 2019.

ROGÉRIO PETRONILHO
PRESIDENTE

ATOS

ATO DA MESA Nº 005/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição do Presidente, do Secretário e do Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Nova Aurora, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, especialmente em conformidade com a Resolução nº 002/2018:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a nomeação do Presidente, Secretário e Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Nova Aurora-PR:

I – Comissão de Finanças e Orçamento:

Dados da assinatura digital: